

DECRETO N. 18.116, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 2.111.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 14 e 16 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.111.000,00 (dois milhões, cento e onze mil reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

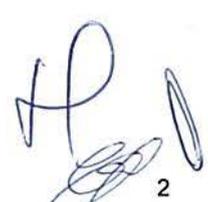
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-04.122.0003.2.053	Manutenção das Atividades Esportivas, Culturais e Educativas	
40.10-4.4.90.52.01.220103	Equipamentos e Material Permanente	
Manutenção das Atividades Esportivas, Culturais e Educativas		30.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços	
50.10-3.3.90.30.01.510000	Material de Consumo	68.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.90.39.05.500042	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social		1.000.000,00

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços	
50.10-4.4.90.61.01.510000	Aquisição de Imóveis	200.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-04.304.0006.2.055	Vigilância em Saúde - Centro de Controle de Zoonoses	
60.50-3.3.90.39.01.303000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento e Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.39.01.302000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	722.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-04.122.0003.2.053	Manutenção das Atividades Esportivas, Culturais e Educativas	
40.10-3.3.90.30.01.220103	Material de Consumo	
Manutenção das Atividades Esportivas, Culturais e Educativas		30.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação	
50.10-3.3.90.32.01.510000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	109.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.50.43.01.510000	Subvenções Sociais	200.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	



Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.50.43.05.500042	Subvenções Sociais	
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social		1.000.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0006.2.032	Serviço de Atendimento Móvel à Vida	
60.30-3.3.71.70.01.302000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	172.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.39.01.301000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.303.0006.2.036	Assistência Farmacêutica	
60.50-3.3.90.30.01.304000	Material de Consumo	250.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-04.304.0006.2.055	Vigilância em Saúde - Centro de Controle de Zoonoses	
60.50-3.3.90.30.01.303000	Material de Consumo	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de março de 2019.



Felício Ramuth  
Prefeito

*Erllin Souza Monteiro*  
Secretário Adjunto - SGAF  
Port. Del. 001/SGAF-SG 2019

José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo